

SEXTA-FEIRA, 16/06/2023

EDIÇÃO Nº 528

Poder Executivo

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 16/06/2023 | EDIÇÃO Nº 527

## SUMÁRIO

1. **DECRETO Nº 179 / 2023:** “Dispõe sobre a alteração temporária da data da Feira Livre em Contendas do Sincorá de 24 de junho (sábado) para 23 de junho de 2023 (sexta-feira) e dá outras providências”.
2. **DECRETO Nº 180 / 2023:** Decreta ponto facultativo no dia 23 de junho dedicado aos festejos juninos no âmbito do município de Contendas do Sincorá - BA e dá outras providências.
3. **PORTARIA Nº 032 / 2023:** “Dispõe sobre a concessão de Licença Não Remunerada ao Servidor Público DAVID NASSER PALMEIRA SOUZA, como adiante se especifica”.
4. **PORTARIA Nº 033 / 2023:** “Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração da servidora pública municipal, SILVIA GRAZIELA FREIRE GOMES, conforme adiante se especifica”.

2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 16/06/2023 | EDIÇÃO Nº 527

DECRETO Nº 179 / 2023 de 16 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a alteração temporária da data da Feira Livre em Contendas do Sincorá de 24 de junho (sábado) para 23 de junho de 2023 (sexta-feira) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a antecipação temporária da Feira Livre objetiva beneficiar, em sua amplitude, os consumidores e feirantes;

CONSIDERANDO a preservação do princípio do interesse público voltado à coletividade,

DECRETA:

Art.1º - Antecipar a Feira Livre do município de Contendas do Sincorá, realizada nas imediações do Mercado Municipal, do dia 24 de junho de 2023 (sábado) para o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá / BA, 16 de junho de 2023.

**Margareth Pina Souza**

*Prefeita Municipal*

3





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 16/06/2023 | EDIÇÃO Nº 527

**DECRETO Nº. 180 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DEDICADO AOS FESTEJOS JUNINOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO importância cultural dos festejos juninos no município de Contendas do Sincorá / BA.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos públicos municipais no dia 23/06 do ano de 2023, devido aos festejos juninos realizados no município.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não se aplica a repartições ligadas à Saúde (Pronto Atendimento Walmite Luz Soares) e aos Serviços de Limpeza Urbana por serem considerados serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 16 de junho de 2023.

*Margareth Pina Souza*  
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 16/06/2023 | EDIÇÃO Nº 527

### PORTARIA Nº 032 / 2023

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Não Remunerada ao Servidor Público DAVID NASSER PALMEIRA SOUZA, como adiante se especifica”.*

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 131, Inciso V da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor Público Municipal DAVID NASSER PALMEIRA SOUZA, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitando Licença Não Remunerada para trato de interesse particular, conforme os termos do art. 67, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 67, Incisos XX e XXI, da Lei Orgânica do Município, que faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se assim exigir o interesse do serviço público municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença não remunerada pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 01/06/2023 até o dia 31/05/2025, o Servidor Público Municipal DAVID NASSER PALMEIRA SOUZA, Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo o mesmo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01/06/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Contendas do Sincorá / Bahia, 16 de junho de 2023.

**Margareth Pina Souza**  
Prefeita

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 16/06/2023 | EDIÇÃO Nº 527

### PORTARIA Nº 033 / 2023

*“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração da servidora pública municipal, SILVIA GRAZIELA FREIRE GOMES, conforme adiante se especifica.”*

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 131, Inciso V da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora Pública Municipal SILVIA GRAZIELA FREIRE GOMES, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitando Licença Não Remunerada para trato de interesse particular, conforme os termos do art. 67, inciso XVI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 67, Incisos XX e XXI da Lei Orgânica do Município, que faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se assim exigir o interesse do serviço público municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por um período de dois anos à Servidora Pública Municipal, SILVIA GRAZIELA FREIRE GOMES, portadora do RG sob nº 08.000.851-83 SSP/BA e CPF nº 790.232.905-34, concursada no cargo de Assistente Administrativo e lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A referida Licença inicia-se em 16/06/2023 e finda em 15/06/2025 com retorno das atividades por parte da Servidora em 16/06/2025.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Contendas do Sincorá / BA, 16 de junho de 2023.

**Margareth Pina Souza**  
Prefeita

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Edicao-528 pdf

Código do documento 514e9886-cf9a-4b3e-a87f-baf2b08fa7e7



## Assinaturas



KAYRO DOS SANTOS SILVA:05854434598

Certificado Digital

sistema@publooffice.com.br

Assinou

## Eventos do documento

### 16 Jun 2023, 17:29:30

Documento 514e9886-cf9a-4b3e-a87f-baf2b08fa7e7 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-16T17:29:30-03:00

### 16 Jun 2023, 17:29:39

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-16T17:29:39-03:00

### 16 Jun 2023, 17:29:53

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - KAYRO DOS SANTOS SILVA:05854434598 **Assinou**

Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 33618). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB

v5,OU=A1,CN=KAYRO DOS SANTOS SILVA:05854434598. - DATE\_ATOM: 2023-06-16T17:29:53-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):6e0d16d08cdd4e0b851beb79d973b61c9c0cee1fafde8c7f4be8291e2b35e03c

(SHA512):3ba7c00e41fda721784440cfe88fd08cd672b8374bba43af63660cf1aac7db5a439bb8627de9f5ba0abc56e9d2dc2e44d666014cc2dadff004a48775b206225d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**